

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 524/2022

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidores contratados pelo município na área de saúde e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição da República e o art. 10 inciso III da lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal disciplinando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia de concurso público de provas, ou provas de título, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, ou emprego, na prova prevista da Lei ressalvada as nomeações para cargos em comissão declarada em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam exonerados, a partir do dia 01 de dezembro de 2022, todos os servidores contratados pelo Município na área de saúde, sem submissão ao Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art 2º. Os servidores contratados que prestam serviços essenciais serão comunicados de sua permanência através do respectivo secretário da pasta, em que o servidor presta serviços, até o dia 30 de novembro de 2022.

Art 3º: Fica garantido o pagamento dos dias trabalhados de novembro de 2022 a serem efetuados juntamente com o pagamento dos efetivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a dar publicidades a este Decreto, fixando cópia nos locais próprios.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Saúde encaminhará ao Gabinete da Prefeita, até o dia 30 de novembro de 2022, a lista com os nomes e cargos de servidores atingidos pela disposição nela contidas.

Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA EM 01 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO